

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 512/2005 de 25 de Outubro de 2005

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excepcionais de protecção fitossanitária:

António Manuel Resendes Teixeira 182,39 €

Rua de Santana, 44 – Feteira Pequena

9630-311 Santana NRD – São Miguel

Boanerges Estêvão Amaral 1.095,03 €

Rua do Calço, 27

9630-011 Achada – São Miguel

Francisco Alberto Botelho Furtado 1.945,51 €

Rua do Lameiro, 21-B

9630-221 Algarvia – São Miguel

Luís Amaral Louro 486,38 €

Rua do Cemitério, 18

9630-224 Algarvia – São Miguel

Luís Eduardo Melo Silva 486,38 €

Rua do Vigário, 76-C

9630-019 Achada – São Miguel

Valdemiro Barbeiro Cabral Rocha 486,38 €

Rua Nova, 13

9630-229 Algarvia – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 09.01 – Diversificação da Produção Agrícola, código 04.08.02 Transferências Correntes – Outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

16 de Setembro de 2005. -O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.